



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2018, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 0055-003629/2017**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **THIAGO GOMES NASCIMENTO**, CPF nº 887.907.031-20, CI nº 1757822 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **VANERVEN - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO EIRELI**, CNPJ nº 10.462.672/0001-72, com sede na SCIA, Quadra 15, Conjunto 03, Loja 11 e 12 - Setor Industrial, Brasília-DF, CEP: 71.250-015, doravante denominada Contratada, representada por **MARIANA VAN ERVEN SANTOS**, CPF nº 024.963.457-04, CI nº 09.150.264-1 SSP/RJ, na qualidade de Proprietária.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2018, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Fica resguardado o direito de análise de eventual pedido pela contratada de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.

#### **Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 11/06/2022 a 11/06/2023.

#### **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726290002

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

#### Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 06 de junho de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Thiago Gomes Nascimento  
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Mariana Van Erven Santos  
Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA VAN ERVEN SANTOS, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5**,



**Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 06/06/2022, às 21:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87890273)  
verificador= **87890273** código CRC= **77E2D02A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

0055-003629/2017

Doc. SEI/GDF 87890273